



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54300005380

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: **BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MSP2500107528

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		024	2	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

TRES LAGOAS

Local

12 Agosto 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55572636 em 22/08/2025 da Empresa BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A, CNPJ 16851645000178 e protocolo 250922321 - 22/08/2025. Autenticação: BBA22A8F5E7FFBF47B9A354EAA3960946384D1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.232-1 e o código de segurança J8O2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/092.232-1	MSP2500107528	12/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.025.518-86	ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM	18/08/2025 12:53:08

Assinado utilizando assinaturas avançadas

402.562.618-73	GUILHERME BALARDINI NIGLIO	18/08/2025 12:10:35
----------------	----------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas

294.914.198-62	GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA	13/08/2025 10:51:44
----------------	--------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas

366.229.298-07	GUILHERME LEAL DE BARROS MONTEIRO	13/08/2025 08:42:00
----------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55572636 em 22/08/2025 da Empresa BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A, CNPJ 16851645000178 e protocolo 250922321 - 22/08/2025. Autenticação: BBA22A8F5E7FFBF47B9A354EAA3960946384D1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.232-1 e o código de segurança J8O2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A.

**CNPJ/MF Nº 16.851.645/0001-78
NIRE 54.300.005.380**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A.** ("Companhia"), instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, dispensada nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e de representantes da administração da Companhia, presidida pelo Sr. **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**, e secretariada pelo Sr. **GUILHERME BALARDINI NIGLIO**, realizou-se às **11:00 horas do dia 04 de agosto de 2025**, na sede social da Companhia, na Cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Doutor Munir Thomé, nº 99, sala 01, Bairro Centro, CEP 79600-060.

Ordem do Dia: I – Em sede de Assembleia Geral Ordinária: **a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia; **b)** apreciar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **c)** deliberar sobre a distribuição de dividendos; **d)** deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal da Companhia para o presente exercício e já eleger os membros para sua composição; **e)** fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal; **f)** eleger os membros para compor o Conselho de Administração da Companhia; e **g)** fixar a remuneração anual e global dos administradores da Companhia; e, II – E, em sede de Assembleia Geral Extraordinária: **h)** deliberar acerca da alteração do endereço das filiais da Companhia; **i)** deliberar acerca da alteração do objeto social da Companhia; e, **j)** consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos:

I – Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

(a) aprovar, sem reservas, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia auditadas pelo Auditor Independente Deloitte (Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.), publicadas em 28 de abril de 2025 na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) – nos termos



do art. 294 da Lei 6.404/1976 e Portaria ME 12.071/2021, declarando a Companhia, desde já, o seu enquadramento nos requisitos de referida normativa para a publicação em meios digitais –, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que constituem o **Anexo I** da presente ata;

(b) aprovar, conforme **Anexo II (Proposta da Diretoria)**, a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, no montante total de R\$ 24.930.316,34 (vinte e quatro milhões, novecentos e trinta mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) da seguinte forma: (i) R\$ 1.246.515,82 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) para a reserva legal, na forma prevista na alínea (a) do parágrafo único do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"); (ii) R\$ 8.165.332,70 (oito milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos) para a reserva de lucros, e (iii) R\$ 15.518.467,82 (quinze milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para a reserva de lucros a realizar, na forma prevista na alínea (c) do parágrafo único do artigo 26;

(c) aprovar, com base na Proposta da Diretoria, a retenção da totalidade do lucro líquido, de modo que não será realizada a distribuição do dividendo mínimo, na forma do artigo 202, §3º da Lei 6.404/76;

(d) aprovar a instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício social e **(i) eleger** para os cargos de membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. **ADEILDO PAULINO**, brasileiro, nascido em 04/10/1958, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador com registro no CRC nº 1SP129838/O-6, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pangauá, 235, Bairro Vila Ré, CEP 03665-010, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 9.063.745 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 953.644.398-87; **RONALDO TOMAZELLA MONTEIRO**, brasileiro, nascido em 01/11/1965, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador e auditor, residente e domiciliado em Batatais, Estado de São Paulo, na Rua Gabriel de Andrade, nº 588, Bairro Riachuelo, CEP 14315-402, portador do RG nº 11.700.103-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.554.638-50; e **FABIO PALLARETTI CALCINI**, brasileiro, nascido em 14/04/1979, casado pelo regime de separação total de bens, advogado, com endereço à Avenida Oscar Niemeyer, nº 104, casa I 35, Loteamento Agra Ribeirão Preto, Ribeirão Preto/SP, CEP 14028-765, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 23576822-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 304.487.728-84; e **(ii) eleger** para os cargos de membros suplentes do Conselho Fiscal, a Sra. **PAULA ROBERTA LINO DA SILVA**, brasileira, nascida em 05/08/1980, divorciada, contadora com registro no CRC nº 1SP255522/O-5, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Roland Rittmeister, 80, Bairro Vila Primavera, CEP 03388-100, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 290173152 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 293.195.348-29, como suplente do Sr. Adeildo Paulino; **IGOR MARTINS SUFIATI**, brasileiro, nascido em 02/10/1979, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, contador, advogado e consultor empresarial, residente e domiciliado em

Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Alameda dos jardins, 125, 7º Andar, Apto 72, Bairro Jardim Botânico, CEP 14021-658, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.646.141-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 304.018.508-03, como suplente do Sr. Ronaldo Tomazella Monteiro; e o Sr. **APARECIDO CALCINI**, brasileiro, nascido em 29/06/1951, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contador, residente e domiciliado no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Avenida Aparecido Savegnago, nº 100, condomínio Les Alpes, Bairro Saint Gerard, CEP, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.122.223-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 552.049.458-49, como suplente do Sr. Fabio Pallaretti Calcini; permanecendo vagos, para futuro e oportuno preenchimento, os demais cargos para membros efetivos e membros suplentes do Conselho Fiscal. Os membros ora eleitos tomarão posse mediante assinatura do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, os quais ficarão arquivados no Livro de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal. Consigna-se que os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal terão mandato unificado que se estenderá até a assembleia geral ordinária da Companhia que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, nos termos do parágrafo 6º do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, podendo ser reeleitos;

(e) fixar a remuneração de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) para cada membro do Conselho Fiscal, devida aos membros efetivos ou a seus respectivos suplentes, na ausência dos membros efetivos, a cada reunião do Conselho Fiscal em que estiverem presentes, regularmente convocada e instalada na forma prevista pelo estatuto social e pela Lei das Sociedades por Ações;

(f) considerando a proximidade do encerramento do atual mandato do Conselho de Administração da Companhia, **reeleger**, para o mandato unificado de 1 (um) ano, que se estenderá a partir de 10 de setembro de 2025 até 10 de setembro de 2026, para os cargos de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. (i) **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**, brasileiro, nascido em 01/03/1977, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ministro Petrônio Portela, 2.001, apto 53, bloco i, Vila Amélia, CEP 02802-120, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG nº 24.948.270 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 171.025.518-86, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) **LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CANDIOTA**, brasileiro, nascido em 29/05/1966, economista, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fernão Dias, 323, apto 11, Pinheiros, CEP 05427-010, portador da Carteira de Identidade RG nº 35.913.624-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 840.274.527-04, para o cargo de Conselheiro; e (iii) **JOSÉ MARIA DE ARRUDA MENDES FILHO**, brasileiro, nascido aos 08/05/1954, engenheiro florestal, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Caraíbas, 741, apto 142, Perdizes, CEP 05020-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.088.905 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 775.023.458-68,

para o cargo de Conselheiro; permanecendo vagos, para futuro e oportuno preenchimento, os demais cargos de membros suplentes e efetivos do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos serão investidos em suas funções mediante assinatura dos respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento arquivados no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

(g) fixar para os administradores da Companhia, para o presente exercício social, uma remuneração anual e global de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), incluindo encargos, a qual será distribuída entre seus membros conforme vier a ser decidido pela Administração da Companhia;

II – E, em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

(h) aprovar a alteração do endereço das filiais da Companhia, em decorrência de alteração na numeração do CEP pela municipalidade/Correios, as quais passarão a ter os seguintes endereços: **Fazenda Formosa**, localizada na Rodovia BR 262, 56 km a esquerda, 28 km a entrada da fazenda, SN, Fazenda Formosa, Zona Rural, CEP 79187-899, no Município de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul (NIRE 54900321631 e CNPJ 16.851.645/0002-59), aberta conforme deliberação em Reunião de Diretoria de 10 de março de 2014 e registrada perante a JUCEMS sob o nº 54900321631, em 12/05/2014; e **Fazenda Vertente II**, localizada na Rodovia BR 262, Km 102, à esquerda, 12 km a sede, SN, Fazenda Vertente II, Zona Rural, CEP 79683-899, na Cidade de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul, (NIRE 54900368190 e CNPJ 16.851.645/0003-30), aberta conforme deliberação em Reunião de Diretoria de 05 de julho de 2018 e registrada perante a JUCEMS sob o nº 54536986, em 25/07/2018. Pelo anterior, o parágrafo 1º do artigo 2º da Companhia passará a ter a seguinte nova redação:

“PARÁGRAFO 1º - A Companhia possui as seguintes filiais: (1) Fazenda Formosa, localizada na Rodovia BR 262, Ribas do Rio Pardo, 56 km a esquerda, 28 km a entrada da fazenda, SN, Fazenda Formosa, Zona Rural, CEP 79187-899, no Município de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, registrada na JUCEMS sob o NIRE 54900321631 e inscrita no CNPJ sob o nº 16.851.645/0002-59; e (2) Fazenda Vertente II, localizada na Rodovia BR 262, Km 102, à esquerda, 12 km a sede, SN, Fazenda Vertente II, Zona Rural, CEP 79683-899, na Cidade de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul, registrada na JUCEMS sob o NIRE 54900368190 e inscrita no CNPJ sob o nº 16.851.645/0003-30.”

(i) aprovar a alteração do objeto social da Companhia, matriz e filiais, acima referenciadas, para: *“(I) o manejo e a gestão de florestas plantadas para fornecimento de madeira de eucalipto visando outros usos da madeira e para a indústria de celulose e papel; (II) comércio atacadista de madeiras de florestas plantadas, com plantios florestais conduzidos visando outros usos da madeira; (III) cultivo de eucalipto; e, (IV) venda de madeira para exportação”*. Adicionalmente, a matriz da Companhia terá a atividade de *“prestação de serviços de escritório administrativo para a gestão das atividades administrativas e de vendas”*. Para fins

de registro e atualização, esclarece-se que a alteração de objeto acima indicada se aplica para a matriz da Companhia, assim como para suas filiais, já qualificadas acima. Pelo anterior, o artigo 3º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“ARTIGO 3º - A Companhia, matriz e filiais, tem por objeto: (I) o manejo e a gestão de florestas plantadas para fornecimento de madeira de eucalipto visando outros usos da madeira e para a indústria de celulose e papel; (II) comércio atacadista de madeiras de florestas plantadas, com plantios florestais conduzidos visando outros usos da madeira; (III) cultivo de eucalipto; e, (IV) venda de madeira para exportação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Adicionalmente, a matriz da Companhia terá a atividade de prestação de serviços de escritório administrativo para a gestão das atividades administrativas e de vendas.”

(j) consolidar o Estatuto Social da Companhia, conforme alterações ora deliberadas, o qual passa a vigorar conforme Anexo III.

ENCERRAMENTO: Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. A presente ata é cópia fiel da constante no livro respectivo de atas.

Três Lagoas/MS, 04 de agosto de 2025. **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**, Presidente da Mesa; **GUILHERME BALARDINI NIGLIO**, Secretário da Mesa. **ACIONISTAS: LACAN FLORESTAL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - P.** Lacan Investimentos e Participações Ltda. (p. Guilherme Ferreira de Oliveira e Guilherme Leal de Barros Monteiro) e **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**.

Confere com o original:

ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM
Presidente da Mesa

GUILHERME BALARDINI NIGLIO
Secretário da Mesa

ACIONISTAS:

LACAN FLORESTAL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA (p. Lacan Investimentos e Participações Ltda.)

p. **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA** e **GUILHERME LEAL DE BARROS MONTEIRO**

ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/092.232-1	MSP2500107528	12/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.025.518-86	ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM	18/08/2025 12:53:08
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

402.562.618-73	GUILHERME BALARDINI NIGLIO	18/08/2025 12:10:35
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

294.914.198-62	GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA	13/08/2025 10:51:44
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

366.229.298-07	GUILHERME LEAL DE BARROS MONTEIRO	13/08/2025 08:42:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55572636 em 22/08/2025 da Empresa BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A, CNPJ 16851645000178 e protocolo 250922321 - 22/08/2025. Autenticação: BBA22A8F5E7FFBF47B9A354EAA3960946384D1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.232-1 e o código de segurança J8O2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
16.851.645/0001-78	BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A	28/04/2025 10:08:44	6168509DD1CA13198170A9ABBF7FF5BEA06E8E79

Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2024	31/12/2024	Não	Participante-Upload

Título
Relatório do Auditor Independente e Demonstrações Financeiras

Descrição
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, E DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
BIO PHYLLAS FLORESTAL S A:16851645000178	16.851.645/0001-78	28/04/2025 10:08:44	Participante	Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55572636 em 22/08/2025 da Empresa BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A, CNPJ 16851645000178 e protocolo 250922321 - 22/08/2025. Autenticação: BBA22A8F5E7FFBF47B9A354EAA3960946384D1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.232-1 e o código de segurança J8O2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

Bio Phyllas Florestal S.A.

Demonstrações Financeiras
Referentes ao Exercício Findo em
31 de Dezembro de 2024 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55572636 em 22/08/2025 da Empresa BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A, CNPJ 16851645000178 e protocolo 250922321 - 22/08/2025. Autenticação: BBA22A8F5E7FFBF47B9A354EAA3960946384D1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.232-1 e o código de segurança J8O2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da
Bio Phyllas Florestal S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Bio Phyllas Florestal S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Bio Phyllas Florestal S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os Administradores da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte é líder global de auditoria, consultoria empresarial, assessoria financeira, gestão de riscos, consultoria tributária e serviços correlatos. Nossa rede global de firmas-membro e entidades relacionadas, presente em mais de 150 países e territórios (coletivamente, a “organização Deloitte”), atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®. Saiba como os cerca de 460.000 profissionais da Deloitte impactam positivamente seus clientes em www.deloitte.com.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55572636 em 22/08/2025 da Empresa BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A, CNPJ 16851645000178 e protocolo 250922321 - 22/08/2025. Autenticação: BBA22A8F5E7FFF47B9A354EAA3960946384D1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.232-1 e o código de segurança J8O2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

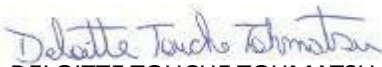
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.


Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 17 de abril de 2025


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8


Hudson Souza Martins
Contador
CRC nº 1 SP 280390/O-2

2025SP039890

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55572636 em 22/08/2025 da Empresa BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A, CNPJ 16851645000178 e protocolo 250922321 - 22/08/2025. Autenticação: BBA22A8F5E7FFBF47B9A354EAA3960946384D1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.232-1 e o código de segurança J8O2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.


MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/70

BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DEZEMBRO DE 2024.

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

ATIVO	Nota	2024	2023	PASSIVO	Nota	2024	2023
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4	10.795	28.198	Fornecedores	9	111	518
Adiantamentos a fornecedores		8	18	Passivos de arrendamentos	8	3.089	2.706
Estoques	5	471	690	Tributos a recolher	10	98	245
Tributos a recuperar CP	6	118	-	Obrigações sociais e previdenciárias		267	573
				Adiantamentos a clientes.	11	18.096	14.057
		<u>11.392</u>	<u>28.906</u>	Outras obrigações		14	441
						<u>21.675</u>	<u>18.540</u>
NÃO CIRCULANTE				NÃO CIRCULANTE			
Tributos a recuperar	6	-	-	Passivos de arrendamentos	8	19.680	21.804
Ativos biológicos	7	268.075	246.775	Adiantamentos a clientes	11	35.848	58.708
Imobilizado		32	29			<u>55.528</u>	<u>80.512</u>
Direito de uso	8	17.308	19.916	TOTAL DO PASSIVO		<u>77.203</u>	<u>99.052</u>
		<u>285.415</u>	<u>266.720</u>	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				Capital social	13	92.180	92.180
				Reserva legal		10.115	8.870
				Reservas		117.309	95.524
						<u>219.604</u>	<u>196.574</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>296.807</u>	<u>295.626</u>	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>296.807</u>	<u>295.626</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota	2024	2023
OPERAÇÕES CONTINUADAS			
Receita líquida	15	27.873	29.050
Custo das vendas	7	(14.949)	(16.855)
Variação do valor justo do ativo biológico	7	15.518	66.864
LUCRO BRUTO		28.442	79.059
Despesas administrativas e gerais	16	(2.229)	(3.275)
Despesas tributárias		(65)	(71)
Outras Receitas operacionais		-	-
LUCRO OPERACIONAL		26.148	75.713
Receitas financeiras	17	2.010	3.955
Despesas financeiras	17	(1.677)	(2.286)
Resultado financeiro, líquido		333	1.669
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DOS IMPOSTOS		26.481	77.382
Imposto de renda e contribuição social	12	(1.551)	(2.249)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		24.930	75.133
Média ponderada das ações	13 g)	85.493.460	85.493.460
Lucro do período por ação		0,29	0,88

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Resultado do exercício	24.930	75.133
Resultado abrangente total	<u>24.930</u>	<u>75.133</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota	Capital Social Integralizado	Reservas			Lucros acumulados	Total
			De lucro a realizar	De lucro	Legal		
Saldos em 31 de dezembro de 2022		92.180	-	42.148	5.113	-	139.441
Lucro do exercício		-	-	-	-	75.133	75.133
Dividendos	13 d)	-	-	(18.000)	-	-	(18.000)
Constituição de reserva legal	13 c)	-	-	-	3.757	(3.757)	-
Transferência para reserva de lucro	13 e) e f)	-	66.864	4.512	-	(71.376)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023		92.180	66.864	28.660	8.870	-	196.574
Lucro do exercício		-	-	-	-	24.930	24.930
Dividendos	13 d)	-	-	(1.900)	-	-	(1.900)
Constituição de reserva legal	13 c)	-	-	-	1.246	(1.246)	-
Transferência para reserva de lucro	13 e) e f)	-	15.518	8.166	-	(23.684)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024		92.180	82.382	34.926	10.116	-	219.604

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota	2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Lucro antes dos impostos		26.481	77.382
Ajustes de			
Depreciação	8, 16	3.610	3.303
Colheita de floresta madura em áreas de terceiros	7	14.949	16.855
Apropriação de encargos financeiros de arrendamento	8	1.673	2.223
Ajuste do ativo biológico a valor justo	7	(15.518)	(66.864)
(Aumento) redução nos ativos e passivos operacionais			
Adiantamentos a fornecedores		10	(18)
Estoques	5	219	107
Tributos a recuperar	6	(118)	907
Fornecedores	18	(407)	465
Tributos a recolher	10	1.325	2.509
Adiantamento de clientes	11	(18.821)	1.551
Obrigações sociais e previdenciárias		(306)	7
Outras obrigações		(427)	1
Caixa líquido gerados pelas atividades operacionais		<u>12.670</u>	<u>38.428</u>
Pagamentos de juros de arrendamento	8	(1.673)	(2.223)
Impostos pagos		(3.023)	(4.721)
Caixa líquido gerados pelas atividades operacionais		<u>7.974</u>	<u>31.484</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Investimento para formação de ativo biológico	7	(20.731)	(28.284)
Aquisição de imobilizado		(9)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		<u>(20.740)</u>	<u>(28.284)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Pagamento de empréstimos		-	-
Pagamentos de passivos de arrendamento	8	(2.737)	(2.385)
Dividendos	13	(1.900)	(18.000)
Caixa líquido aplicados nas atividades de financiamento		<u>(4.637)</u>	<u>(20.385)</u>
Redução em caixa e equivalentes de caixa		<u>(17.403)</u>	<u>(17.185)</u>
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	4	28.198	45.383
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	4	10.795	28.198
Varição no saldo de caixa e equivalentes de caixa		<u>(17.403)</u>	<u>(17.185)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/092.232-1	MSP2500107528	12/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.025.518-86	ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM	18/08/2025 12:53:08
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		

402.562.618-73	GUILHERME BALARDINI NIGLIO	18/08/2025 12:10:35
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		

294.914.198-62	GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA	13/08/2025 10:51:44
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		

366.229.298-07	GUILHERME LEAL DE BARROS MONTEIRO	13/08/2025 08:42:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		

362.073.548-42	NATALIA FISCHER DREOSI	12/08/2025 16:45:50
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55572636 em 22/08/2025 da Empresa BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A, CNPJ 16851645000178 e protocolo 250922321 - 22/08/2025. Autenticação: BBA22A8F5E7FFBF47B9A354EAA3960946384D1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.232-1 e o código de segurança J8O2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

ANEXO II
PROPOSTA DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Reunida para tratar de assuntos do interesse da **BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A.** ("Companhia"), a Diretoria da Companhia deliberou submeter à apreciação dos acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a se realizar para tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a presente proposta, nas condições a serem determinadas pela AGOE, que se propõe que sejam as seguintes:

I – Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

a) aprovar, sem reservas, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras auditadas pela empresa de auditoria externa independente, **Deloitte** (Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.), publicadas em 28 de abril de 2025 na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) – nos termos do art. 294 da Lei 6.404/1976 e Portaria ME 12.071/2021 –, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

b) aprovar a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, no montante total de R\$ 24.930.316,34 (vinte e quatro milhões, novecentos e trinta mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) da seguinte forma: (i) R\$ 1.246.515,82 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) para a reserva legal, na forma prevista na alínea (a) do parágrafo único do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"); (ii) R\$ 8.165.332,70 (oito milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos) para a reserva de lucros, e (iii) R\$ 15.518.467,82 (quinze milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para a reserva de lucros a realizar, na forma prevista na alínea (c) do parágrafo único do artigo 26;

c) aprovar, de acordo com a deliberação dos acionistas, pela retenção da totalidade do lucro líquido, de modo que não seja realizada a distribuição do dividendo mínimo, na forma do artigo 202, §3º da Lei 6.404/76;



d) aprovar a instalação do Conselho Fiscal da Companhia para o presente exercício fiscal e já eleger os membros e fixar sua remuneração;

e) reeleger os membros do Conselho de Administração para o próximo mandato;

f) fixar a remuneração anual e global dos administradores da Companhia; e,

II – Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

g) aprovar a alteração do endereço das filiais da Companhia devido às atualizações de CEP pela municipalidade/Correios;

h) aprovar a alteração do objeto social da Companhia para “(I) o manejo e a gestão de florestas plantadas para fornecimento de madeira de eucalipto visando outros usos da madeira e para a indústria de celulose e papel; (II) comércio atacadista de madeiras de florestas plantadas, com plantios florestais conduzidos visando outros usos da madeira; (III) cultivo de eucalipto; e, (IV) venda de madeira para exportação”, e, ainda, incluir a atividade de “prestação de serviços de escritório administrativo para a gestão das atividades administrativas e de vendas” para a matriz da Companhia, a fim de adequar às atividades que estão sendo desempenhadas; e,

i) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme alterações deliberadas.

É esta a Proposta que a Diretoria tem a submeter à apreciação dos Senhores Acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

Três Lagoas/MS, 01 de agosto de 2025.

ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM

Diretor Presidente

GUILHERME BALARDINI NIGLIO

Diretor





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/092.232-1	MSP2500107528	12/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.025.518-86	ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM	18/08/2025 12:53:08
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		
402.562.618-73	GUILHERME BALARDINI NIGLIO	18/08/2025 12:10:35
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55572636 em 22/08/2025 da Empresa BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A, CNPJ 16851645000178 e protocolo 250922321 - 22/08/2025. Autenticação: BBA22A8F5E7FFBF47B9A354EAA3960946384D1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.232-1 e o código de segurança J8O2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

ANEXO III

“ESTATUTO SOCIAL DA BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

ARTIGO 1º - A **BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada, a "Lei das Sociedades por Ações").

ARTIGO 2º - A Companhia tem sede no Município de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, Rua Doutor Munir Thomé, nº 99, sala 01, CEP 79600-060, Centro.

PARÁGRAFO 1º - A Companhia possui as seguintes filiais: **(1)** no Município de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, na **Fazenda Formosa**, localizada na Rodovia BR 262, Ribas do Rio Pardo, 56 km a esquerda, 28 km a entrada da fazenda, SN, Fazenda Formosa, Zona Rural, CEP 79187-899, registrada na JUCEMS sob o NIRE 54900321631 e CNPJ 16.851.645/0002-59; e, **(2)** na Cidade de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul, na **Fazenda Vertente II**, localizada na Rodovia BR 262, Km 102, à esquerda, 12 km a sede, SN, Fazenda Vertente II, Zona Rural, CEP 79683-899, registrada na JUCEMS sob o NIRE 54900368190 e CNPJ 16.851.645/0003-30.

PARÁGRAFO 2º - A Companhia poderá, por deliberação de sua Diretoria, abrir, fechar ou transferir filiais, agências ou escritórios qualquer parte do território nacional, ou no exterior, observadas as prescrições legais.

ARTIGO 3º - A Companhia, matriz e filiais, tem por objeto: (I) o manejo e a gestão de florestas plantadas para fornecimento de madeira de eucalipto visando outros usos da madeira e para a indústria de celulose e papel; (II) comércio atacadista de madeiras de florestas plantadas, com plantios florestais conduzidos visando outros usos da madeira; (III) cultivo de eucalipto; e, (IV) venda de madeira para exportação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Adicionalmente, a matriz da Companhia terá a atividade de prestação de serviços de escritório administrativo para a gestão das atividades administrativas e de vendas.

ARTIGO 4º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.



CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital social, subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 80.956.946,89 (oitenta milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), dividido em 86.981.243 (oitenta e seis milhões, novecentas e oitenta e uma mil, duzentas e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Do valor de R\$ 80.956.946,89 (oitenta milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos) do capital social, a quantia de R\$ 78.956.945,94 (setenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) encontra-se totalmente integralizada e o restante do valor, ou seja, R\$ 2.000.000,95 (dois milhões de reais e noventa e cinco centavos), será integralizado, em moeda corrente nacional, até 31 de julho de 2027.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

ARTIGO 6º - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO - As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Gerais

ARTIGO 7º- A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto.

ARTIGO 8º O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, cabendo à Diretoria a representação da Companhia.

PARÁGRAFO 1º - Os Conselheiros e Diretores serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termos de posse lavrados em livros próprios, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações.

PARÁGRAFO 2º - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da

Diretoria se estenderá até a investidura de seus substitutos. O Conselho de Administração terá mandato unificado de (um) ano, permitida a reeleição, conforme previsto no art. 10º abaixo. A Diretoria terá mandato unificado de 2 (dois) anos permitida a reeleição, conforme previsto no art. 13º abaixo.

ARTIGO 9º - A remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral, cabendo a deliberação sobre a forma de sua distribuição ao Conselho de Administração.

Seção II - Conselho de Administração

ARTIGO 10 - O Conselho de Administração será constituído por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e suplentes, acionistas ou não da Companhia, residentes ou não no País, todos eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

PARÁGRAFO 1º - O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, que será nomeado em Assembleia Geral, no momento de sua eleição.

PARÁGRAFO 2º - No caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, ou renúncia de qualquer membro, inclusive o Presidente, seu substituto deverá ser nomeado em Assembleia Geral, mediante indicação pelo respectivo acionista que realizou a nomeação do Conselheiro em desligamento.

ARTIGO 11 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinária e extraordinariamente, sempre que necessário, convocado pelo seu Presidente ou por qualquer de seus membros.

PARÁGRAFO 1º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias corridos de antecedência.

PARÁGRAFO 2º - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser presididas por seu Presidente e secretariadas por quem ele indicar, sendo instaladas com a presença da maioria de seus membros.

PARÁGRAFO 3º - Caso o quórum para a reunião do Conselho de Administração não seja atingido, esta deverá ser adiada por 5 (cinco) dias corridos, ou até a data subsequente a este prazo caso não termine em dia útil, e assim sucessivamente, em até 2 (duas) vezes, enquanto o quórum mínimo para instalação não for atingido.

PARÁGRAFO 4º - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

PARÁGRAFO 5º - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, o respectivo membro do Conselho de Administração poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, **(a)** manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico; **(b)** fazer-se representar por qualquer outro membro do Conselho de Administração ou terceiro, mediante procuração escrita e envio de sua manifestação de voto, por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao seu representante, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico, em qualquer data; ou **(c)** ser substituído por um membro suplente eleito em Assembleia Geral. Os Conselheiros que enviarem seus votos ou se fizerem representar, na forma supra, serão considerados presentes à reunião.

PARÁGRAFO 6º - Dentro dos limites previstos na Lei das Sociedades por Ações, qualquer membro do Conselho de Administração poderá participar da reunião por conferência telefônica, áudio conferência, ou quaisquer outros meios eletrônicos disponíveis durante a reunião.

PARÁGRAFO 7º - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos Conselheiros presentes.

ARTIGO 12 - Além de outras competências estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, compete privativamente ao Conselho de Administração deliberar, por maioria de votos dos membros presentes à reunião, presencialmente ou por meio eletrônico, conforme parágrafos 5º e 6º acima: **(a)** fixar a orientação geral dos negócios da companhia;**(b)** eleger e destituir os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições, observado previsto neste Estatuto Social; **(c)** fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; **(d)** convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou por requerimento de qualquer acionista da Companhia, bem como para deliberação das matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do artigo 21 deste Estatuto Social; **(e)** manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;**(f)** escolher e destituir os auditores independentes responsáveis pela auditoria anual das demonstrações contábeis da Companhia, devidamente registrados perante a Comissão de Valores Mobiliários, conforme previsto no artigo 28 deste Estatuto Social; **(g)** deliberar sobre a distribuição da remuneração atribuída pela Assembleia Geral aos seus membros e aos Diretores; e **(h)** deliberar sobre qualquer outro assunto que não seja da competência privativa da Assembleia Geral.

Seção III – Diretoria



ARTIGO 13 A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Operacional e os demais simplesmente Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

PARÁGRAFO 1º - Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço), poderão ser eleitos para os cargos de Diretores.

PARÁGRAFO 2º - Em caso de vacância de cargo da Diretoria, o Conselho de Administração elegerá um novo Diretor, o qual ocupará a vaga pelo tempo de mandato que faltar ao Diretor substituído.

ARTIGO 14 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo que suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

PARÁGRAFO 1º - As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente mediante aviso escrito entregue a todos os Diretores. Considerar-se-á dispensada a convocação a uma reunião a que comparecer a totalidade dos Diretores.

PARÁGRAFO 2º - As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença de, pelo menos, 2 (dois) Diretores.

PARÁGRAFO 3º - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, o respectivo Diretor poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, **(a)** manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico; ou **(b)** fazer-se representar por qualquer outro Diretor ou terceiro, mediante procuração escrita e envio de sua manifestação de voto, por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao seu representante, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico, em qualquer data. Os Diretores que enviarem seus votos ou se fizerem representar, na forma supra, serão considerados presentes à reunião.

PARÁGRAFO 4º - Dentro dos limites previstos na Lei das Sociedades por Ações, qualquer membro da Diretoria poderá participar da reunião por conferência telefônica, áudio conferência, ou quaisquer outros meios eletrônicos disponíveis durante a reunião.

PARÁGRAFO 5º - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos Diretores presentes.

ARTIGO 15 - A Diretoria terá poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, sempre em observância das orientações e aprovações por parte do Conselho de

Administração, podendo, na forma prevista neste Estatuto, validamente obrigar a Companhia, praticando todos os atos e operações necessários à consecução dos objetivos sociais, e deliberar sobre todas as questões que não tenham sido previstas neste Estatuto Social, nem sejam da competência exclusiva do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

ARTIGO 16 - Compete ao Diretor Presidente: **(a)** representar a Companhia, ativa e passivamente, em suas relações com terceiros, em Juízo ou fora dele; **(b)** convocar e presidir as reuniões da Diretoria; **(c)** supervisionar os negócios sociais, tomando as deliberações que se fizerem necessárias; **(d)** coordenar as atividades dos demais Diretores; e **(f)** exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria.

ARTIGO 17 - Compete ao Diretor Operacional: **(a)** representar a Companhia, ativa e passivamente, em suas relações com terceiros, em Juízo ou fora dele; **(b)** responder pela gerência operacional da Companhia; **(c)** coordenar a obtenção e manutenção das autorizações e licenças necessárias para a Companhia exercer seu objeto social; **(d)** conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à execução das atividades descritas no objeto social da Companhia; e **(e)** exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria.

ARTIGO 18 - Compete aos Diretores sem designação específica assistir o Diretor Presidente e o Diretor Operacional no desempenho de suas funções e exercer as demais funções que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria.

ARTIGO 19 - A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, deve ser exercida: (a) por dois membros da Diretoria conjuntamente; ou (b) por 1 (um) procurador com poderes específicos, em conjunto com um membro da Diretoria ou ainda, (c) por 1 (um) procurador isoladamente, desde que tal possibilidade esteja prevista expressamente no respectivo instrumento de outorga de poderes.

PARÁGRAFO 1º - As procurações outorgadas pela Companhia serão obrigatoriamente assinadas em conjunto por dois membros da Diretoria, e deverão conter poderes específicos e prazo de vigência não superior a 2 (dois) anos, ressalvada a outorga de poderes da cláusula ad judicia et extra que a Diretoria venha a autorizar em cada caso.

PARÁGRAFO 2º - Caberão aos Diretores, de acordo com a competência atribuída a cada um deles e sem presunção de solidariedade da Companhia e dos demais Diretores, a responsabilidade por todos os atos ou omissões com violação deste Estatuto Social ou da legislação aplicável, bem como em desrespeito a deliberações do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral..

ARTIGO 20 - São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por Diretores, por procuradores ou por empregados da Companhia que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias de favor, a menos que tais atos tenham sido previamente aprovados pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme aplicável.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 21 - A Assembleia Geral, que é órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á na sede social **(a)** ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e **(b)** extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

PARÁGRAFO 1º - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência da data de sua realização, através de carta protocolada ou por telegrama, admitindo-se a convocação por e-mail desde que possível a comprovação de recepção. Não se realizando a Assembleia, será realizada nova convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

PARÁGRAFO 2º - Exceto conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto, a Assembleia Geral será instalada em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social e, em segunda convocação, será instalada com qualquer número de acionistas presentes.

PARÁGRAFO 3º - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por Presidente e Secretário indicados pelos acionistas presentes.

PARÁGRAFO 4º - O acionista poderá ser representado em Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

PARÁGRAFO 5º - Das Assembleias Gerais serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos acionistas presentes.

ARTIGO 22 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos acionistas, competindo-lhes, privativamente: **(a)** a alteração do Estatuto Social; **(b)** a eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(c)** a verificação anualmente das contas dos administradores, e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; **(d)** a definição da remuneração global anual e individual dos membros da administração; e **(e)** aprovação da realização de quaisquer operações pela Companhia em que figurem como contraparte, quando aplicável: **(i)**

administradores, gestores, membros de conselhos e comitês do acionista controlador ("Controlador"); (ii) sócios do Controlador e acionista da Companhia, cuja participação supere 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo; (iii) sócios das pessoas referidas no item (i), acima, e respectivos cônjuges, individualmente ou em conjunto, com porcentagem superior a 10% (dez por cento) de seu capital social votante ou total; e (iv) quaisquer das pessoas mencionadas nas alíneas anteriores que: (1) estejam envolvidas, direta ou indiretamente, na estruturação financeira da operação de emissão de valores mobiliários a serem subscritos pelo Controlador, inclusive na condição de agente de colocação, coordenação ou garantidor da emissão, ou (2) façam parte de conselhos de administração, consultivo ou fiscal da companhia emissora dos valores mobiliários a serem subscritos pelo Controlador, antes de seu primeiro investimento.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23 - O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter permanente e será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

PARÁGRAFO 1º - A função de membro do Conselho Fiscal é indelegável. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

PARÁGRAFO 2º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

ARTIGO 24 - O Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras, bem como exercerá as demais competências previstas no artigo 163 da Lei das Sociedades por Ações.

PARÁGRAFO 1º - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO 2º - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

PARÁGRAFO 3º - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros

presentes.

PARÁGRAFO 4º - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho Fiscal, o respectivo membro do Conselho Fiscal poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, **(a)** manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue a outro membro do Conselho Fiscal, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico; ou **(b)** fazer-se representar por qualquer outro membro, mediante procuração escrita com indicação de sua manifestação de voto sobre cada um dos pontos da ordem do dia. Os membros do Conselho Fiscal que enviarem seus votos ou se fizerem representar, na forma supra, serão considerados presentes à reunião.

PARÁGRAFO 5º - Dentro dos limites previstos na Lei das Sociedades por Ações, qualquer membro do Conselho Fiscal poderá participar da reunião por conferência telefônica, áudio conferência, ou quaisquer outros meios eletrônicos disponíveis durante a reunião.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

ARTIGO 25 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 26 - Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras exigidas por lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - O lucro líquido verificado ao final de cada exercício social terá a seguinte destinação: **(a)** 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; **(b)** 5% (cinco por cento) sobre o lucro líquido, ajustado conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; **(c)** como previsto no artigo 197 e seus parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, o lucro, rendimento ou ganho líquidos em operações ou contabilização de ativo e passivo pelo valor de mercado, cujo prazo de realização financeira ocorra após o término do exercício social seguinte será destinado a reserva de lucros a realizar, salvo deliberação contrária dos acionistas em assembleia; e, **(d)** o saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação deliberada em Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, observadas as disposições legais.

ARTIGO 27 - A Companhia poderá levantar balanço semestral e poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos a conta à conta de lucro apurado neste balanço. À Companhia é facultado levantar balanços e distribuir dividendos em períodos

menores, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata a Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 28 - Deverá ser realizada auditoria anual das demonstrações contábeis da Companhia por auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários, escolhidos pelo Conselho de Administração nos termos do artigo 12 deste Estatuto Social, com permissão de pleno acesso pelos acionistas aos relatórios anuais de auditoria independente.

CAPÍTULO VII - ACORDOS DE ACIONISTAS

ARTIGO 29 - Na existência de Acordos de Acionistas versando sobre as matérias que alude o artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, bem como outras matérias acordadas entre os signatários, serão observadas pela Companhia uma vez arquivados em sua sede.

CAPÍTULO VIII – ARBITRAGEM

ARTIGO 30 - Qualquer conflito ou controvérsia entre a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado ("Partes"), decorrente da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas neste Estatuto, nas normas emitidas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais leis e regulamentações aplicáveis ao mercado de capitais em geral que não tiver sido solucionado por meio de negociações amigáveis entre as partes envolvidas ("Controvérsia") deverá ser resolvido por meio de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada, pela Câmara de Arbitragem do Mercado da BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Tribunal").

PARÁGRAFO 1º - A Parte interessada em iniciar o procedimento de arbitragem notificará a administração do Tribunal sobre sua intenção de começar um procedimento de arbitragem e, ao mesmo tempo, notificará também as outras Partes, sujeito às normas do referido Tribunal.

PARÁGRAFO 2º - O Tribunal será constituído por 3 (três) árbitros, devendo a(s) Parte(s) requerente(s) (em conjunto) nomear um árbitro de sua confiança e a(s) Parte(s) requerida(s) (em conjunto) nomear outro árbitro de sua confiança, sendo o terceiro árbitro, que presidirá os trabalhos, nomeado pelos dois árbitros acima mencionados. O árbitro escolhido pela(s) Parte(s) requerente(s) deverá ser nomeado no requerimento de arbitragem; o árbitro escolhido pela(s) Parte(s) requerida(s) deverá ser nomeado na comunicação de aceitação da arbitragem e o terceiro árbitro deverá ser nomeado no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da aceitação do árbitro da(s) Parte(s) requerida(s). Se não houver consenso sobre o terceiro árbitro, este será indicado pelo

Tribunal.

PARÁGRAFO 3º - O Tribunal arbitral terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A arbitragem será realizada com observância do regulamento do Tribunal vigente à época da solução da Controvérsia.

PARÁGRAFO 4º - A decisão arbitral determinará quem arcará com honorários, custas e despesas do procedimento arbitral.

PARÁGRAFO 5º - Os árbitros aplicarão as leis brasileiras ao interpretar e resolver as Controvérsias.

PARÁGRAFO 6º - Qualquer procedimento arbitral decorrente deste Estatuto Social, bem como de eventuais documentos celebrados entre as Partes, deverá ser conduzido de maneira sigilosa.

PARÁGRAFO 7º - Qualquer ordem, decisão ou determinação arbitral será definitiva e vinculativa, constituindo título executivo judicial vinculante, obrigando as partes a cumprir o determinado na decisão arbitral, independentemente de execução judicial.

PARÁGRAFO 8º - Respeitadas as disposições deste Capítulo VIII e unicamente com o propósito de se obter medidas prévias, vinculativas e temporárias, bem como para se obter a iniciação obrigatória da arbitragem ou medidas preliminares para assegurar o "status quo" das Partes de arbitragem em andamento ou em vias de se iniciar, a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado elegem os tribunais da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARÁGRAFO 9º - As Partes reconhecem que a necessidade de buscar **(a)** qualquer medida cautelar junto a uma autoridade judicial competente antes da constituição do Tribunal e **(b)** o cumprimento de qualquer medida cautelar determinada pelo Tribunal junto a uma autoridade judicial competente não é incompatível com a escolha da arbitragem, nem constituirá uma renúncia com relação à sua execução e/ou sujeição aos procedimentos de arbitragem.

CAPÍTULO IX – LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 31 - A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei e a Assembleia Geral fixará a forma de liquidação e nomeará o liquidante e o Conselho Fiscal que conduzirão a Companhia durante o período de liquidação."



Estatuto consolidado conforme deliberação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 04 de agosto de 2025.

ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM
Presidente da Mesa

GUILHERME BALARDINI NIGLIO
Secretário da Mesa



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55572636 em 22/08/2025 da Empresa BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A, CNPJ 16851645000178 e protocolo 250922321 - 22/08/2025. Autenticação: BBA22A8F5E7FFBF47B9A354EAA3960946384D1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.232-1 e o código de segurança J8O2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/092.232-1	MSP2500107528	12/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.025.518-86	ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM	18/08/2025 12:53:08
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		
402.562.618-73	GUILHERME BALARDINI NIGLIO	18/08/2025 12:10:35
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55572636 em 22/08/2025 da Empresa BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A, CNPJ 16851645000178 e protocolo 250922321 - 22/08/2025. Autenticação: BBA22A8F5E7FFBF47B9A354EAA3960946384D1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.232-1 e o código de segurança J8O2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

TERMO DE POSSE

O Sr. **JOSÉ MARIA DE ARRUDA MENDES FILHO**, brasileiro, engenheiro florestal, nascido em 08/05/1954, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.088.905 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 775.023.458-68, residente e domiciliado na Rua Caraíbas, 741, apto 142, Perdizes, CEP 05020-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por meio da assinatura do presente termo, toma posse do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da **BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A.**, para o qual foi reeleito pela **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** realizada nesta data, com mandato a partir de 10 de setembro de 2025 até 10 de setembro de 2026, indicando, como domicílio, para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, a Rua Caraíbas, 741, apto 142, Perdizes, CEP 05020-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Três Lagoas/MS, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA DE ARRUDA MENDES FILHO



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **JOSÉ MARIA DE ARRUDA MENDES FILHO**, brasileiro, engenheiro florestal, nascido em 08/05/1954, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.088.905 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 775.023.458-68, residente e domiciliado na Rua Caraíbas, 741, apto 142, Perdizes, CEP 05020-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, assina o presente instrumento manifestando concordância com a sua designação para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da **BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A.** ("Companhia") e declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Três Lagoas/MS, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA DE ARRUDA MENDES FILHO







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

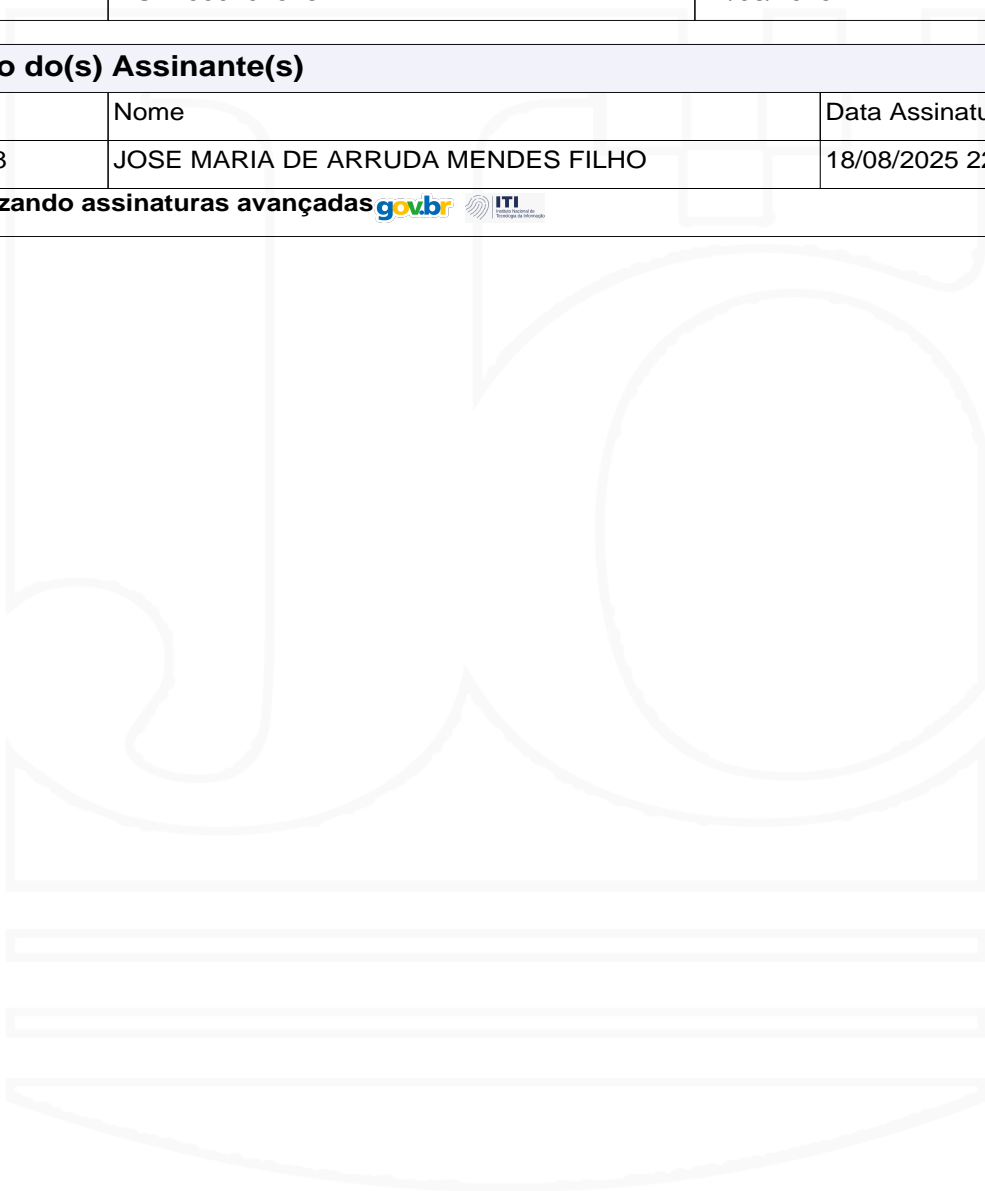
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/092.232-1	MSP2500107528	12/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
775.023.458-68	JOSE MARIA DE ARRUDA MENDES FILHO	18/08/2025 22:23:29

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55572636 em 22/08/2025 da Empresa BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A, CNPJ 16851645000178 e protocolo 250922321 - 22/08/2025. Autenticação: BBA22A8F5E7FFBF47B9A354EAA3960946384D1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.232-1 e o código de segurança J8O2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

TERMO DE POSSE

O Sr. **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**, brasileiro, economista, nascido em 01/03/1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 24.948.270 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 171.025.518-86, residente e domiciliado na Avenida Ministro Petrônio Portela, 2.001, apto. 53, bloco I, Vila Amelia, CEP 02802-120, em São Paulo, Estado de São Paulo, por meio da assinatura do presente termo, toma posse do cargo de **membro efetivo como Presidente do Conselho de Administração da BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A.**, para o qual foi reeleito pela **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** realizada nesta data, com mandato a partir de 10 de setembro de 2025 até 10 de setembro de 2026, indicando, como domicílio, para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, a Avenida Ministro Petrônio Portela, 2.001, apto. 53, bloco I, Vila Amelia, CEP 02802-120, em São Paulo, Estado de São Paulo.

Três Lagoas/MS, 04 de agosto de 2025.

ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**, brasileiro, economista, nascido em 01/03/1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 24.948.270 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 171.025.518-86, residente e domiciliado na Avenida Ministro Petrônio Portela, 2.001, apto. 53, bloco I, Vila Amelia, CEP 02802-120, em São Paulo, Estado de São Paulo, assina o presente instrumento manifestando concordância com a sua designação para o cargo de **membro efetivo como Presidente do Conselho de Administração da BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A.** ("Companhia") e declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Três Lagoas/MS, 04 de agosto de 2025.

ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/092.232-1	MSP2500107528	12/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.025.518-86	ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM	18/08/2025 12:53:08

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55572636 em 22/08/2025 da Empresa BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A, CNPJ 16851645000178 e protocolo 250922321 - 22/08/2025. Autenticação: BBA22A8F5E7FFBF47B9A354EAA3960946384D1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.232-1 e o código de segurança J8O2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

TERMO DE POSSE

O Sr. **LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CANDIOTA**, brasileiro, economista, nascido em 29/05/1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 35.913.624-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 840.274.527-04, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias, 323, apto. 11, Pinheiros, CEP 05427-010, em São Paulo, Estado de São Paulo, por meio da assinatura do presente termo, toma posse do cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração** da **BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A.**, para o qual foi reeleito pela **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** realizada nesta data, com mandato a partir de 10 de setembro de 2025 até 10 de setembro de 2026, indicando, como domicílio, para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, a Rua Fernão Dias, 323, apto. 11, Pinheiros, CEP 05427-010, em São Paulo, Estado de São Paulo.

Três Lagoas/MS, 04 de agosto de 2025.

LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CANDIOTA



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CANDIOTA**, brasileiro, economista, nascido em 29/05/1966, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 35.913.624-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 840.274.527-04, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias, 323, apto. 11, Pinheiros, CEP 05427-010, em São Paulo, Estado de São Paulo, assina o presente instrumento manifestando concordância com a sua designação para o cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração da BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A. ("Companhia")** e declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Três Lagoas/MS, 04 de agosto de 2025.

LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CANDIOTA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/092.232-1	MSP2500107528	12/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
840.274.527-04	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CANDIOTA	19/08/2025 10:27:20
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55572636 em 22/08/2025 da Empresa BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A, CNPJ 16851645000178 e protocolo 250922321 - 22/08/2025. Autenticação: BBA22A8F5E7FFBF47B9A354EAA3960946384D1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.232-1 e o código de segurança J8O2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

TERMO DE POSSE

O Sr. **RONALDO TOMAZELLA MONTEIRO**, brasileiro, nascido em 01/11/1965, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador e auditor, residente e domiciliado em Batatais, Estado de São Paulo, na Rua Gabriel de Andrade, nº 588, Bairro Riachuelo, CEP 14315-402, portador do RG nº 11.700.103-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.554.638-50, por meio da assinatura do presente termo, toma posse do cargo de **membro efetivo do Conselho Fiscal da BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A.**, para o qual foi eleito pela **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** realizada nesta data, indicando, como domicílio, para o recebimento de citações em ações contra ele propostas com base na legislação societária, a Rua Gabriel de Andrade, nº 588, Bairro Riachuelo, CEP 14315-402, em Batatais, Estado de São Paulo.

Três Lagoas/MS, 04 de agosto de 2025.

RONALDO TOMAZELLA MONTEIRO



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **RONALDO TOMAZELLA MONTEIRO**, brasileiro, nascido em 01/11/1965, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador e auditor, residente e domiciliado em Batatais, Estado de São Paulo, na Rua Gabriel de Andrade, nº 588, Bairro Riachuelo, CEP 14315-402, portador do RG nº 11.700.103-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.554.638-50, assina o presente instrumento manifestando concordância com a sua designação para o cargo de **membro efetivo do Conselho Fiscal** da **BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A.** ("Companhia") e declarando, sob as penas da lei que: **(i)** cumpre com os requisitos do artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; **(ii)** não está impedido de exercer o cargo de membro do conselho fiscal da Companhia, **(a)** por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou **(b)** por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; **(iii)** não é membro do conselho de administração ou da diretoria da Companhia, de sociedades controladas ou do mesmo grupo; e **(iv)** não é cônjuge ou parente, até terceiro grau, de nenhum dos membros do conselho de administração ou diretoria da Companhia.

Três Lagoas/MS, 04 de agosto de 2025.

RONALDO TOMAZELLA MONTEIRO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/092.232-1	MSP2500107528	12/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.554.638-50	RONALDO TOMAZELLA MONTEIRO	12/08/2025 16:40:33
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55572636 em 22/08/2025 da Empresa BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A, CNPJ 16851645000178 e protocolo 250922321 - 22/08/2025. Autenticação: BBA22A8F5E7FFBF47B9A354EAA3960946384D1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.232-1 e o código de segurança J8O2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

TERMO DE POSSE

O Sr. **ADEILDO PAULINO**, brasileiro, nascido em 04/10/1958, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador com registro no CRC nº 1SP129838/O-6, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pangauá, 235, Bairro Vila Ré, CEP 03665-010, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 9.063.745 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 953.644.398-87, por meio da assinatura do presente termo, toma posse do cargo de **membro efetivo do Conselho Fiscal da BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A.**, para o qual foi reeleito pela **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** realizada nesta data, indicando, como domicílio, para o recebimento de citações em ações contra ele propostas com base na legislação societária, a Rua Pangauá, 235, Bairro Vila Ré, CEP 03665-010, em São Paulo, Estado de São Paulo.

Três Lagoas/MS, 04 de agosto de 2025.

ADEILDO PAULINO



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **ADEILDO PAULINO**, brasileiro, nascido em 04/10/1958, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador com registro no CRC nº 1SP129838/O-6, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pangauá, 235, Bairro Vila Ré, CEP 03665-010, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 9.063.745 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 953.644.398-87, assina o presente instrumento manifestando concordância com a sua designação para o cargo de **membro efetivo do Conselho Fiscal da Bio PHYLLAS FLORESTAL S.A.** ("Companhia") e declarando, sob as penas da lei que: **(i)** cumpre com os requisitos do artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; **(ii)** não está impedido de exercer o cargo de membro do conselho fiscal da Companhia, **(a)** por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou **(b)** por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; **(iii)** não é membro do conselho de administração ou da diretoria da Companhia, de sociedades controladas ou do mesmo grupo; e **(iv)** não é cônjuge ou parente, até terceiro grau, de nenhum dos membros do conselho de administração ou diretoria da Companhia.

Três Lagoas/MS, 04 de agosto de 2025.

ADEILDO PAULINO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/092.232-1	MSP2500107528	12/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
953.644.398-87	ADEILDO PAULINO	13/08/2025 11:25:04

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55572636 em 22/08/2025 da Empresa BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A, CNPJ 16851645000178 e protocolo 250922321 - 22/08/2025. Autenticação: BBA22A8F5E7FFBF47B9A354EAA3960946384D1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.232-1 e o código de segurança J8O2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

TERMO DE POSSE

O Sr. **APARECIDO CALCINI**, brasileiro, nascido em 29/06/1951, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contador, residente e domiciliado no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Avenida Aparecido Savegnago, nº 100, condomínio Les Alpes, Bairro Saint Gerard, CEP 14022-032, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.122.223-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 552.049.458-49, por meio da assinatura do presente termo, toma posse do cargo de **membro suplente do Conselho Fiscal da BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A.**, para o qual foi eleito pela **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** realizada nesta data, indicando, como domicílio, para o recebimento de citações em ações contra ele propostas com base na legislação societária, a Avenida Aparecido Savegnago, nº 100, condomínio Les Alpes, Bairro Saint Gerard, CEP 14022-032, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Três Lagoas/MS, 04 de agosto de 2025.

APARECIDO CALCINI



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55572636 em 22/08/2025 da Empresa BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A, CNPJ 16851645000178 e protocolo 250922321 - 22/08/2025. Autenticação: BBA22A8F5E7FFBF47B9A354EAA3960946384D1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.232-1 e o código de segurança J8O2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **APARECIDO CALCINI**, brasileiro, nascido em 29/06/1951, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contador, residente e domiciliado no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Avenida Aparecido Savegnago, nº 100, condomínio Les Alpes, Bairro Saint Gerard, CEP 14022-032, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.122.223-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 552.049.458-49, assina o presente instrumento manifestando concordância com a sua designação para o cargo de **membro suplente do Conselho Fiscal da Bio PHYLLAS FLORESTAL S.A. ("Companhia")** e declarando, sob as penas da lei que: **(i)** cumpre com os requisitos do artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; **(ii)** não está impedido de exercer o cargo de membro do conselho fiscal da Companhia, **(a)** por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou **(b)** por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; **(iii)** não é membro do conselho de administração ou da diretoria da Companhia, de sociedades controladas ou do mesmo grupo; e **(iv)** não é cônjuge ou parente, até terceiro grau, de nenhum dos membros do conselho de administração ou diretoria da Companhia.

Três Lagoas/MS, 04 de agosto de 2025.

APARECIDO CALCINI





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/092.232-1	MSP2500107528	12/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
552.049.458-49	APARECIDO CALCINI	22/08/2025 10:01:01

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55572636 em 22/08/2025 da Empresa BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A, CNPJ 16851645000178 e protocolo 250922321 - 22/08/2025. Autenticação: BBA22A8F5E7FFBF47B9A354EAA3960946384D1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.232-1 e o código de segurança J8O2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

TERMO DE POSSE

O Sr. **FABIO PALLARETTI CALCINI**, brasileiro, nascido em 14/04/1979, casado pelo regime de separação total de bens, advogado, com endereço à Avenida Oscar Niemeyer, nº 104, casa I 35, Loteamento Agra Ribeirão Preto, Ribeirão Preto/SP, CEP 14028-765, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 23576822-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 304.487.728-84, por meio da assinatura do presente termo, toma posse do cargo de **membro efetivo do Conselho Fiscal da BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A.**, para o qual foi reeleito pela **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** realizada nesta data, indicando, como domicílio, para o recebimento de citações em ações contra ele propostas com base na legislação societária, a Avenida Oscar Niemeyer, nº 104, casa I 35, Loteamento Agra Ribeirão Preto, CEP 14028-765, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Três Lagoas/MS, 04 de agosto de 2025.

FABIO PALLARETTI CALCINI



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55572636 em 22/08/2025 da Empresa BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A, CNPJ 16851645000178 e protocolo 250922321 - 22/08/2025. Autenticação: BBA22A8F5E7FFBF47B9A354EAA3960946384D1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.232-1 e o código de segurança J8O2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **FABIO PALLARETTI CALCINI**, brasileiro, nascido em 14/04/1979, casado pelo regime de separação total de bens, advogado, com endereço à Avenida Oscar Niemeyer, nº 104, casa I 35, Loteamento Agra Ribeirão Preto, Ribeirão Preto/SP, CEP 14028-765, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 23576822-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 304.487.728-84, assina o presente instrumento manifestando concordância com a sua designação para o cargo de **membro efetivo do Conselho Fiscal da BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A. ("Companhia")** e declarando, sob as penas da lei que: **(i)** cumpre com os requisitos do artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; **(ii)** não está impedido de exercer o cargo de membro do conselho fiscal da Companhia, **(a)** por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou **(b)** por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; **(iii)** não é membro do conselho de administração ou da diretoria da Companhia, de sociedades controladas ou do mesmo grupo; e **(iv)** não é cônjuge ou parente, até terceiro grau, de nenhum dos membros do conselho de administração ou diretoria da Companhia.

Três Lagoas/MS, 04 de agosto de 2025.

FABIO PALLARETTI CALCINI





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/092.232-1	MSP2500107528	12/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
304.487.728-84	FABIO PALLARETTI CALCINI	12/08/2025 17:28:38
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55572636 em 22/08/2025 da Empresa BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A, CNPJ 16851645000178 e protocolo 250922321 - 22/08/2025. Autenticação: BBA22A8F5E7FFBF47B9A354EAA3960946384D1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.232-1 e o código de segurança J8O2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

TERMO DE POSSE

A Sra. **PAULA ROBERTA LINO DA SILVA**, brasileira, nascida em 05/08/1980, divorciada, contadora com registro no CRC nº 1SP255522/O-5, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Roland Rittmeister, 80, Bairro Vila Primavera, CEP 03388-100, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 290173152 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 293.195.348-29, por meio da assinatura do presente termo, toma posse do cargo de **membro suplente do Conselho Fiscal** da **BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A.**, para o qual foi reeleita pela **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** realizada nesta data, indicando, como domicílio, para o recebimento de citações em ações contra ele propostas com base na legislação societária, a Rua Roland Rittmeister, 80, Bairro Vila Primavera, CEP 03388-100, em São Paulo, Estado de São Paulo.

Três Lagoas/MS, 04 de agosto de 2025.

PAULA ROBERTA LINO DA SILVA



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A Sra. **PAULA ROBERTA LINO DA SILVA**, brasileira, nascida em 05/08/1980, divorciada, contadora com registro no CRC nº 1SP255522/O-5, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Roland Rittmeister, 80, Bairro Vila Primavera, CEP 03388-100, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 290173152 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 293.195.348-29, assina o presente instrumento manifestando concordância com a sua designação para o cargo de **membro suplente do Conselho Fiscal** da **BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A.** ("Companhia") e declarando, sob as penas da lei que: **(i)** cumpre com os requisitos do artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; **(ii)** não está impedida de exercer o cargo de membro do conselho fiscal da Companhia, **(a)** por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou **(b)** por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; **(iii)** não é membro do conselho de administração ou da diretoria da Companhia, de sociedades controladas ou do mesmo grupo; e **(iv)** não é cônjuge ou parente, até terceiro grau, de nenhum dos membros do conselho de administração ou diretoria da Companhia.

Três Lagoas/MS, 04 de agosto de 2025.

PAULA ROBERTA LINO DA SILVA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/092.232-1	MSP2500107528	12/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
293.195.348-29	PAULA ROBERTA LINO DA SILVA	18/08/2025 11:01:42

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55572636 em 22/08/2025 da Empresa BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A, CNPJ 16851645000178 e protocolo 250922321 - 22/08/2025. Autenticação: BBA22A8F5E7FFBF47B9A354EAA3960946384D1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.232-1 e o código de segurança J8O2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

TERMO DE POSSE

O Sr. **IGOR MARTINS SUFIATI**, brasileiro, nascido em 02/10/1979, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, contador, advogado e consultor empresarial, residente e domiciliado em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Alameda dos jardins, 125, 7º Andar, Apto 72, Bairro Jardim Botânico, CEP 14021-658, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.646.141-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 304.018.508-03, por meio da assinatura do presente termo, toma posse do cargo de **membro suplente do Conselho Fiscal** da **BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A.**, para o qual foi eleito pela **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** realizada nesta data, indicando, como domicílio, para o recebimento de citações em ações contra ela propostas com base na legislação societária, a Alameda dos jardins, 125, 7º Andar, Apto 72, Bairro Jardim Botânico, CEP 14021-658, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Três Lagoas/MS, 04 de agosto de 2025.

IGOR MARTINS SUFIATI



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55572636 em 22/08/2025 da Empresa BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A, CNPJ 16851645000178 e protocolo 250922321 - 22/08/2025. Autenticação: BBA22A8F5E7FFBF47B9A354EAA3960946384D1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.232-1 e o código de segurança J8O2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **IGOR MARTINS SUFIATI**, brasileiro, nascido em 02/10/1979, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, contador, advogado e consultor empresarial, residente e domiciliado em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Alameda dos jardins, 125, 7º Andar, Apto 72, Bairro Jardim Botânico, CEP 14021-658, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.646.141-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 304.018.508-03, assina o presente instrumento manifestando concordância com a sua designação para o cargo de **membro suplente do Conselho Fiscal da Bio PHYLLAS FLORESTAL S.A. ("Companhia")** e declarando, sob as penas da lei que: **(i)** cumpre com os requisitos do artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; **(ii)** não está impedido de exercer o cargo de membro do conselho fiscal da Companhia, **(a)** por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou **(b)** por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; **(iii)** não é membro do conselho de administração ou da diretoria da Companhia, de sociedades controladas ou do mesmo grupo; e **(iv)** não é cônjuge ou parente, até terceiro grau, de nenhum dos membros do conselho de administração ou diretoria da Companhia.

Três Lagoas/MS, 04 de agosto de 2025.

IGOR MARTINS SUFIATI



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55572636 em 22/08/2025 da Empresa BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A, CNPJ 16851645000178 e protocolo 250922321 - 22/08/2025. Autenticação: BBA22A8F5E7FFBF47B9A354EAA3960946384D1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.232-1 e o código de segurança J8O2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/092.232-1	MSP2500107528	12/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
304.018.508-03	IGOR MARTINS SUFIATI	12/08/2025 16:47:12
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55572636 em 22/08/2025 da Empresa BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A, CNPJ 16851645000178 e protocolo 250922321 - 22/08/2025. Autenticação: BBA22A8F5E7FFBF47B9A354EAA3960946384D1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.232-1 e o código de segurança J8O2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, NATALIA FISCHER DREOSSI, com inscrição ativa na(o) OAB/SP sob o nº 303538, expedida em 05/03/2024, inscrito no CPF nº 362.073.548-42, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
ANEXO I - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	11
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/SP, número: 303538.	1

SAO PAULO, 04 de agosto de 2025.

NATALIA FISCHER DREOSSI

A imagem do documento da OAB e CRC são excluídas do processo final a ser arquivado por conta do art. 34, V, "c" do Decreto Federal n. 1.800/96 e da lei 13709/2018.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55572636 em 22/08/2025 da Empresa BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A, CNPJ 16851645000178 e protocolo 250922321 - 22/08/2025. Autenticação: BBA22A8F5E7FFBF47B9A354EAA3960946384D1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.232-1 e o código de segurança J8O2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/092.232-1	MSP2500107528	12/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
362.073.548-42	NATALIA FISCHER DREOSI	12/08/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55572636 em 22/08/2025 da Empresa BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A, CNPJ 16851645000178 e protocolo 250922321 - 22/08/2025. Autenticação: BBA22A8F5E7FFBF47B9A354EAA3960946384D1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.232-1 e o código de segurança J8O2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.











TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL








Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A, de CNPJ 16.851.645/0001-78 e protocolado sob o número 25/092.232-1 em 22/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55572636, em 22/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador SILVIA REGINA CAVALIERI MURA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
402.562.618-73	GUILHERME BALARDINI NIGLIO	18/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
171.025.518-86	ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM	18/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
294.914.198-62	GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA	13/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
366.229.298-07	GUILHERME LEAL DE BARROS MONTEIRO	13/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.025.518-86	ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM	18/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
402.562.618-73	GUILHERME BALARDINI NIGLIO	18/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
294.914.198-62	GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA	13/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
366.229.298-07	GUILHERME LEAL DE BARROS MONTEIRO	13/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	













A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 25/092.232-1.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.025.518-86	ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM	18/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
402.562.618-73	GUILHERME BALARDINI NIGLIO	18/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
294.914.198-62	GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA	13/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
366.229.298-07	GUILHERME LEAL DE BARROS MONTEIRO	13/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
362.073.548-42	NATALIA FISCHER DREOSI	12/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.025.518-86	ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM	18/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
402.562.618-73	GUILHERME BALARDINI NIGLIO	18/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.025.518-86	ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM	18/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
402.562.618-73	GUILHERME BALARDINI NIGLIO	18/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://portal.de.servicos.da.jucems) informando o número do protocolo 25/092.232-1.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
775.023.458-68	JOSE MARIA DE ARRUDA MENDES FILHO	18/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.025.518-86	ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM	18/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
840.274.527-04	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CANDIOTA	19/08/2025 09:27:20
Assinado utilizando assinatura qualificada AC Certisign RFB G5		



Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.554.638-50	RONALDO TOMAZELLA MONTEIRO	12/08/2025 15:40:33
Assinado utilizando assinatura qualificada AC DIGITAL MULTIPLA G1		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
953.644.398-87	ADEILDO PAULINO	13/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
552.049.458-49	APARECIDO CALCINI	22/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://portal.de.servicos.da.jucems) informando o número do protocolo 25/092.232-1.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
304.487.728-84	FABIO PALLARETTI CALCINI	12/08/2025 16:28:38
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SAFEWEB RFB v5

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
293.195.348-29	PAULA ROBERTA LINO DA SILVA	18/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		 

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
304.018.508-03	IGOR MARTINS SUFIATI	12/08/2025 15:47:12
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC OAB G3

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
362.073.548-42	NATALIA FISCHER DREOSI	12/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		 

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/08/2025



Documento assinado eletronicamente por SILVIA REGINA CAVALIERI MURA, Servidor(a) Público(a), em 22/08/2025, às 14:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://portal.de.servicos.da.jucems) informando o número do protocolo 25/092.232-1.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, sexta-feira, 22 de agosto de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55572636 em 22/08/2025 da Empresa BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A, CNPJ 16851645000178 e protocolo 250922321 - 22/08/2025. Autenticação: BBA22A8F5E7FFBF47B9A354EAA3960946384D1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.232-1 e o código de segurança J8O2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.